



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 153, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diárias ao servidor **Pedro Luiz Hinkel**, Matrícula Funcional n.º 4564/0-1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente Operacional – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipe Bragadense para procedimento médico.
- II. **Período de afastamento:** 08 de abril de 2021.
- III. **Local:** Ivaiporã - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais)
- VI. **Veículo:** Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2254
de 08/04/21 FL. _____
Visto 